



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) PROCON
MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Número do Acompanhamento : 25.08.0564.001.00047-301

A **MIDWAY S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar - Butantã, inscrita no CNPJ sob o número 09.464.032/0001-12, vem, nos autos do Procedimento Administrativo instaurado a partir de reclamação feita por **FRANCISCO VILMAR GIRÃO DE CARVALHO - CPF: 496.475.633-53** _apresentar RESPOSTA:

Sobre o pagamento mencionado realizado em 31/07/2025 R\$ 46,00, destinado a liquidação da fatura de Agosto de vencimento em 03/08/2025 de saldo devido a ser pago até vencimento R\$ 46,00, até a presente NÃO constatamos nenhum pagamento processado direcionado a liquidação da fatura ao Cartão Riachuelo Final 2100.

Sendo assim, para que possamos analisar o ocorrido, gentileza solicitar ao reclamante que nos envie o devido comprovante de pagamento constando código barras e o comprovante completo .



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No mais, a reclamada se coloca à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Isto posto, diante da apresentação de resposta, bem como diante da completa ausência de indícios de violação à legislação consumerista, esta Reclamada protesta pelo encerramento do presente procedimento administrativo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 25 de Agosto de 2025

Cordialmente,

Sheila - Ouvidoria

MIDWAY (Riachuelo)

www.midway.com.br